

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2846 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 06 DE DEZEMBRO DE 2023



## ÍNDICE

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	
Extratos.....	05
Relatórios.....	

Diversos.....	07
<b>ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES</b>	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

## PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 405/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato

Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 203/2023, Pregão Eletrônico nº. 113/2023, cujo o objeto é a aquisição de cascalho britado regular e pedra rachãozinho, os quais serão utilizadas para manutenção de vias urbanas e rurais desta municipalidade, o servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com pra-

zo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrati-

vas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Daniel Rodrigues de Lara, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na

atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio

da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº. 406/2023**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 204/2023, Pregão Eletrônico nº. 114/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de transporte escolar

para a região da Linha Vitória, Distrito de Santana e Centro da cidade, destinados aos alunos da Rede Básica de ensino desta municipalidade, os Servidores:

Adriane Czervinski, matrícula nº 1736.

Carlos Domingues, matrícula nº 1703

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança,

material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do

Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Transportes, o Sr. Marcos Marczał, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto

do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;  
III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que

houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 06 de dezembro de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal







**EXTRATOS**

CONTRATO SOB Nº 185/2023  
PROCESSO Nº 163/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 086/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos diversos, os quais serão destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DO VALOR: R\$ 15.004,55 (quinze mil e quatro reais e cinquenta cinco centavos)

VIGENCIA: Do dia 05 de dezembro de 2023 à 05 de junho de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
CB-COMERCIO DE LIVROS E  
BRINQUEDOS BOFF LTDA

CONTRATO SOB Nº 186/2023  
PROCESSO Nº 163/2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 086/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos diversos, os quais serão destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DO VALOR: R\$ 19.803,62 (dezenove mil oitocentos e três reais e sessenta dois centavos)

VIGENCIA: Do dia 05 de dezembro de 2023 à 05 de junho de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
SMART TOYS COMERCIO DE  
BRINQUEDOS LTDA

CONTRATO SOB Nº 187/2023  
PROCESSO Nº 163/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 086/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MARCIO SCHOLL

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos pedagógicos diversos, os quais serão destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DO VALOR: R\$ 16.819,00 (dezesesseis mil oitocentos e dezoito reais)

VIGENCIA: Do dia 05 de dezembro de 2023 à 05 de junho de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
MARCIO SCHOLL

CONTRATO SOB Nº 188/2023  
PROCESSO Nº 163/2023  
REF: PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 086/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: 49.597.630 AMARILDO KRAMER

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para aquisição

ção de brinquedos pedagógicos diversos, os quais serão destinados para os Centros Municipais de Educação Infantil desta municipalidade, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

DO VALOR: R\$ 6.373,17 (seis mil trezentos e setenta três reais e dezessete centavos)

VIGENCIA: Do dia 05 de dezembro de 2023 à 05 de junho de 2024.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
49.597.630 AMARILDO KRAMER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°  
349/2023  
PROCESSO N° 161/2023  
PREGÃO ELETRONICO N°  
084/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: D.L. STACNY – LANCHONETE E RESTAURANTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de refeições no Distrito de Santana, para serem utilizadas por autoridades em geral a critério da administração, em seus itens conforme especi-

ficações constantes do Anexo I deste edital.

DATA DA VIGÊNCIA: 06 de dezembro de 2023 a 06 de dezembro de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 58.860,00 (cinquenta oito mil oitocentos e sessenta reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRUZ MACHADO

CONTRATADA  
D.L. STACNY – LANCHONETE E  
RESTAURANTE



**DIVERSOS****CRUZ MACHADO**  
Prefeitura MunicipalAv. Antonio Viana – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

ANALISE DE DOCUMENTAL PROJETOS AUDIOVISUAL - RESULTADO FINAL

CATEGORIA "A" - AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO – **EDITAL 03/2023**VAGA 01 – Associação Polono Brasileira Padre Daniel Niemiec – 314.157.50 0001 58  
(HABILITADO)

VAGA 02 – Ednilson Leodonio Alves 883.438.809.78 - (HABILITADO)

VAGA 03 – Alexandro Gruber 070.180.259.66 (HABILITADO)

VAGA 04 – José Vicente Gabsk 631.524.609-53 (HABILITADO)

VAGA 05 – Paulo Guilherme Bueno da Silva 071.219.399-59 (HABILITADO)

CATEGORIA A – AUDIOVISUAL - VIDEOCLÍPE – EDITAL 03/2023

VAGA 01 – PROPONENTE INABILITADO

VAGA 02 – Paulo Szpunar – Eletrofilmes – 08245869 0001 08 (HABILITADO)

VAGA 03 – Leonardo Blocki – 857.899.179-68 (HABILITADO)

VAGA 04 – Zeno Firmino da Luz – 072.250.909-09 (HABILITADO)

VAGA 05 – Rosilene Emilia Presznuk da Silva 23506564 000104 (HABILITADO)

VAGA 06 – Silvio Czarnos – 037.080.759-60 (HABILITADO)

VAGA 07 – Jucelino Karas – 016.930.579-13 (HABILITADO)

VAGA 08 – Michel Mariano Martins - 146.885.779.74 (HABILITADO)

VAGA 09 – Iziquiel Zwieczkowski – 802.420.659-53 (HABILITADO)

VAGA 10 – NÃO HOUVE PROPOSTAS

CATEGORIA "B" - APOIO A SALAS DE CINEMA

VAGA 01- NÃO HOUVE PROPOSTAS

CATEGORIA "C" - APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

VAGA 01- NÃO HOUVE PROPOSTAS

CATEGORIA D REMANEJAMENTO – APOIO A CINECLUBE

VAGA 01 – William Grossman – Grupo JELCRI



**CRUZ MACHADO**  
Prefeitura Municipal



Av. Antonio Viana – Centro – Cruz Machado, PR  
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09  
0800 642 3326 – [www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

**CATEGORIA “1.1” – DEMAIS ÁREAS – ARTES VISUAIS - EDITAL 04/2023**

VAGA 01 – ARTES VISUAIS – Leandro Stefaniszen – 17630253 0001 41 (HABILITADO)

VAGA 02 - ARTES VISUAIS – NÃO HOUVE PROPOSTA

**CATEGORIA “1.2” – DEMAIS ÁREAS – ARTESANATO EDITAL 04/2023**

VAGA 01 – ARTESANATO – Lucimara Jaqueline Wrubleski – 23967501 0001 47 (HABILITADO)

VAGA 02 – ARTESANATO - Otília Hadlich Rosnowski – 341.123.089-49 (HABILITADO)

VAGA 03 – ARTESANATO – Rosilene Emilia Presznhuk da Silva 23506564 000104 (HABILITADO)

VAGA 04 – ARTESANATO - NÃO HOUVE PROPOSTA

VAGA 05 – ARTESANATO - NÃO HOUVE PROPOSTA

VAGA 06 – ARTESANATO - NÃO HOUVE PROPOSTA

**CATEGORIA “1.3” – DEMAIS ÁREAS – CIRCO EDITAL 04/2023**

**VAGA 01 – CIRCO – Johnatann allison Mitura - 092.473.859-62 (HABILITADO)**

**CATEGORIA “1.4” – DEMAIS ÁREAS – PROJETOS LIVRES EDITAL 04/2023 (recebeu 1 vaga remanejadas dos itens 1.1 conforme previsto em edital)**

VAGA 01 – PROJETO LIVRE – Helena Brzozowski Otto – 027.179.619-76 (HABILITADO)

VAGA 02 – PROJETO LIVRE – PROPONENTE INABILITADO

VAGA 03 – PROJETO LIVRE – Ednilson Leodonio Alves – 17055796 0001 82 (HABILITADO)

VAGA 04 – PROJETO LIVRE – Pedro Edígio Warken – 438.573.379-15 (HABILITADO)



06/12/2023 14:13

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Glacir Luis Waligura	474	04/12/2023	05/12/2023	2	90.00	45.00	90.00	União da Vitória	Logan BCI-2C72	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	01/12/2023	01/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Xanxerê	Logan BCI-2C72	Buscar peças
José Luis Fudal	2059	03/12/2023	03/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	Paula Freitas	Sprinter BBE-5770	Serviços da Secretaria de Transportes
Orlei Jose Schmeing	1460	05/12/2023	05/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus ABT-7H11	Levar Veiculo para manutenção
Marcos Sidoli	2043	05/12/2023	05/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	05/12/2023	05/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	05/12/2023	05/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	05/12/2023	05/12/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Hb 20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Willian Jungles de Camarg	1994	05/12/2023	05/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	05/12/2023	05/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2271	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	05/12/2023	05/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	05/12/2023	05/12/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes



Kathe Caroline Kistmacher  
Responsável pelo diário